



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2193, DE 04 DE JUNHO DE 2.013.

“Extingue o cargo de Assessor Jurídico e altera o Anexo II, IV e VI da lei nº 2.048 de 30/03/2013 que trata o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Itaporanga/SP.”

José Carlos do Nute Rodrigues, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto no Quadro de Servidores de Provimento Transitório da Câmara Municipal de Itaporanga o cargo de Assessor Jurídico, padrão de vencimentos VIII.

Art. 2º. Os anexos II, IV e VI da Lei 2.048, de 30/03/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO TRANSITÓRIO SITUAÇÃO ANTIGA

Cargo/Função	Quantidade	Ocupado	Vago	Ref.
Assessor de Secretaria	01	01	00	V
Assessor Jurídico	01	00	00	VIII



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO TRANSITÓRIO SITUAÇÃO NOVA

Cargo/Função	Quantidade	Ocupado	Vago	Ref/Grau
Assessor de Secretaria	01	01	00	V

ANEXO IV

REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO TRANSITÓRIO

Cargo/Função	Requisitos	Quantidade
Assessor de Secretaria	Ensino Fundamental Completo (2º ciclo)	01

ANEXO VI

DESCRIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO TRANSITÓRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: V

**ATRIBUIÇÕES: Atender os públicos interno e externo que demandem ao Gabinete da Presidência;
Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros;
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Horário: período normal de 40 horas semanais.**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: estar investido em cargo de provimento efetivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos para 02/01/2013.

Jose Carlos do Nute Rodrigues
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento